

**Lei nº 005/2017, de 14 de Junho de 2017.**

***Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário e por prazo determinado, de pessoal e dá outras providências.***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Juarina, Estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Médico Veterinário, em caráter temporário e de excepcional interesse público.


Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01-05-2017.

Parágrafo único – É admitida a prorrogação do contrato pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, desde que o prazo total não ultrapasse 02 (dois) anos.

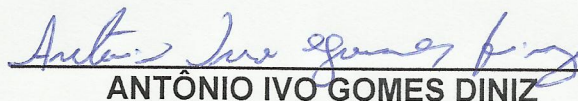
Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina-TO, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2017.**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b> Publicado no dia <u>14/06/2017</u> No placar da Prefeitura Municipal de Juarina Para Conhecimento Público.  Responsável</p>
---

Maria Gissali de Sousa Dias  
Secretária Mun. de Administração  
Portaria 09/2017



**ANTÔNIO IVO GOMES DINIZ**

Prefeito Municipal  
Antônio Ivo Gomes Diniz  
Prefeito Municipal